

Análise das Medidas Provisórias 664 e 665

Janeiro 2015



Medidas

Impacto das medidas
R\$ + de 18 R\$ Bilhões

9,25% para 11,75%
taxação estava menor
que os produtos
nacionais

Sociais

- Seguro Desemprego
- Abono Salarial
- Pensão por Morte
- Seguro Defeso
- Auxílio doença

Pacote (1ª Fase)

- Pis/Cofins sobre importados
- Cobrança de IPI sobre Cosméticos;
- Tributação sobre combustíveis (volta da Cide e Pis/Cofins) R\$ 0,22 por litro de gasolina
 - R\$ 0,15 por litro de diesel na refinaria;
- IOF no crédito pessoa física 1,5% para 3,0% a.a.
- Elevação taxa de juros Casa própria ;
- Correção da Tabela de IRPF 4,5% amplia a base de arrecadação

Justificativa do Governo para alterar a lei que regula o Seguro Desemprego

- **Modernizar as políticas públicas** de emprego financiadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);
- **Elevar a efetividade** no que se refere à preservação do emprego e à orientação, recolocação e qualificação profissional dos trabalhadores desempregados;
- Nesse contexto, torna-se necessário reduzir as despesas do FAT com **políticas passivas** para investir no fortalecimento **das políticas ativas**, pois estas têm impacto direto no aumento da produtividade do trabalhador e da economia, o que gera maiores ganhos de bem-estar para toda a população no longo prazo.

Justificativa do Governo para alterar a lei que regula o Abono Salarial

- Aumentar a exigência do tempo de permanência dos trabalhadores no ano-base para concessão do abono salarial, valorizando aqueles que permanecem por mais tempo com algum vínculo empregatício.
- Cabe destacar que quando o abono foi inserido na Constituição Federal de 1988 o objetivo era beneficiar os trabalhadores menos abastados. Porém, a política de valorização do salário mínimo fez com que esse benefício incidisse menos sobre a população mais pobre e, por consequência, tornou-se menos progressivo nos últimos anos.

Seguro D

Objetivos da medida segundo o Governo:
Garantir a sustentabilidade do FAT
Reduzir estímulos à rotatividade em casos específicos

Regra Seguro Desemprego	Anterior	Nova Regra
Carência para receber o Seguro (o trabalhador precisa comprovar vínculo empregatício)	6 meses (Art.3 Inciso I, Lei 7998/1990)	1ª solicitação- comprovar vínculo empregatício de 18 meses (nos últimos 24 meses) anteriores à data da dispensa)
		2ª solicitação- Comprovar vínculo empregatício de 12 meses (nos últimos 16 meses) anteriores à data da dispensa)
		Mínimo de 6 meses de trabalho antes da dispensa

MTE

Impacto das Medidas
(1ª e 2ª solicitação)

2,2 milhões Trabalhadores

Correspondendo à redução estimada de **R\$ 8,9 bilhões**

Seguro Desemprego

1ª solicitação -	
4 Parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo de <u>18 meses e máximo de 23 meses no período de referência</u>
5 Parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo de <u>24 meses no período de referência</u>
2ª Solicitação -	
4 parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo <u>12 meses e no máximo 23 meses no período de referência</u>
5 parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo de <u>24 meses no período de referência</u>
3ª Solicitação	
3 parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo de <u>6 meses e no máximo de 11 meses no período de referência</u>
4 parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo <u>12 meses e no máximo 23 meses no período de referência</u>
5 parcelas	Comprovar vínculo empregatício de no mínimo de <u>24 meses no período de referência</u>
A partir da 3ª solicitação	Será definido pelo CODEFAT

*** O período máximo de 5 parcelas poderá ser, excepcionalmente prolongado por até 2 meses a critério do CODEFAT.

Abono Salarial

Impacto estimado nº de trabalhadores cerca de 9,9 milhões de trabalhadores perderiam o direito

Regra Abono	Anterior	Nova Regra
Carência	1 mês	6 meses <u>ininterruptos (180 dias)</u>
Pagamento	1 salário mínimo independente dos meses trabalhados	Proporcional ao tempo trabalhado. A partir de 6 meses= 0,5 salários até 12 meses= 1 salário mínimo

Seguro Desemprego - Defeso

Regra DEFESO	Anterior	Nova Regra
Direito ao benefício -	A exigência de exclusividade era implícita	Exigência explícita de exclusividade Todo o pescador que exerce atividade exclusiva e de forma artesanal
Carência I		Considera-se ininterrupta a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos doze meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.
Carência II	Carência para o registro de pescador de 1 ano	Carência de 3 anos a partir do registro do pescador

Comprovações da comercialização	cópia de, pelo menos, dois comprovantes de venda de pescado ou comprovante de recolhimento, ao INSS, de, pelo menos, duas contribuições previdenciárias, na forma do disposto nos incisos III e IV do art. 2º;	O pescador terá que comprovar que comercializou sua produção por pelo menos 12 meses
Nº de benefícios	Poderia acumular	Não poderá acumular no mesmo ano mais de um benefício oriundo de espécies distintas. O trabalhador não poderá associar/acumular o defeso a nenhum programa de transferência de renda
Habilitação dos beneficiários	DRT, SINE, entidades credenciadas MTE.	Transfere para o INSS o papel de receber e processar os requerimentos

Pensão por Morte

Pensão por morte	Anterior (Lei 8112/1990, Art. 215)	Nova Regra
Nº de contribuições	Não havia carência	Regra vale trabalhadores esfera privada e pública (Lei 8112/1990) É preciso comprovar o número de <u>24 contribuições (24 meses)</u> para ter direito ao benefício;
Casamento e união estável	Não havia prazo mínimo	Exigência de tempo mínimo de <u>2 anos(24 meses)</u> Exceção aos óbitos tenham ocorrido em função de acidentes de trabalho depois do casamento
Calculo do beneficio	100% do vencimento (aposentadoria que o segurado recebia) ou que teria direito se estivesse aposentado por invalidez	<u>50% do salário benefício</u> (salário mínimo) + 10% por dependente até o limite de 100%* exceções de órfãos de Pai e Mãe
		Não terão direito ao benefício os dependentes que forem condenados judicialmente por assassinato do segurado
Pensão vitalícia	Todas pensões são vitalícias	Viúvos e viúvas com menos de 44 anos receberão pensão por um período determinado de acordo com a expectativa de sobrevida no momento do óbito do instituidor segurado. Ver tabela abaixo
Dependentes	A cota recebida pelo filho que completava 21 anos (deixava de ser dependente) ficava para o viúvo, viúva	A cota recebida pelo filho(a) ao completar 21 anos, é extinta, não será mais repassada para o viúvo, viúva.

Pensão por Morte

Idade referência	Expectativa de sobrevivida (anos)	Duração da pensão
44 anos ou mais	Até 35 anos	Vitalício
39 a 43 anos	Entre 35 e 40 anos	15 anos
33 a 38 anos	Entre 40 e 45 anos	12 anos
28 a 32 anos	Entre 45 e 50 anos	9 anos
22 a 27 anos	Entre 50 e 55 anos	6 anos
21 anos ou menos	Maior que 55 anos	3 anos

Auxílio Doença

Auxílio Doença	Anterior	Nova Regra
Pagamento de auxílio	Após 15 dias de afastamento (licença médica)	Após 30 dias afastamento (licença médica)
Valor	91% do salário do segurado limitado ao teto do INSS.	Teto média das últimas 12 contribuições.
Perícia Médica	INSS	Perícia poderá ser feita através de convênios do INSS com empresas privadas ou em entidades/ órgãos públicos. as regras para as parcerias ainda serão publicadas em decreto.
Auxílio reclusão		Carência de 24 contribuições previdenciárias para que a família tenha direito de receber o benefício

FAT

Receitas e despesas do FAT (2009-2013), em valores atualizados (dez/2013, IPCA/IBGE).

EXERCÍCIOS	2009	2010	2011	2012	2013	Varição (2009-2013)
RECEITAS						
Arrecadação do PIS/Pasep	39.890,95	49.311,58	47.770,78	52.014,09	50.946,25	
DRU	(7.978,19)	(9.862,32)	(9.554,16)	(10.402,82)	(10.189,25)	
1 - Receita Líquida do PIS/Pasep	31.912,761	35.229,8	42.057,4	41.257,3	40.757,0	27,7%
2 - Receitas financeiras	13.121,8	12.681,7	13.282,5	15.956,6	8.592,7	-34,5%
3 - Aportes do Tesouro Nacional	31,9	1.342,4	101,6	5.745,8	4.956,8	15.419,0%
4 - Outras receitas	716,7	1.052,6	976,4	918,7	766,3	6,9%
Total de receitas (A)	45.202,2	50.306,5	56.418,3	63.878,3	55.072,8	21,8%
OBRIGAÇÕES						
1. Seguro-Desemprego- Benefício	25.182,0	25.045,2	27.339,9	30.105,1	32.709,7	29,9%
2. Abono Salarial - Benefício	9.674,0	10.684,8	11.846,3	13.362,8	14.956,2	54,6%
3. Qualificação Profissional	195,0	174,0	84,7	61,9	6,6	-96,6%
4. Intermediação de Emprego	117,9	83,9	107,2	150,0	117,7	-0,2%
5. Outras Despesas	456,0	398,5	442,6	356,4	378,2	-17,1%
Total de despesas (B)	35.624,8	36.386,3	39.820,6	44.036,2	48.168,4	35,2%
RESULTADO ECONÔMICO (A-B)	9.577,5	13.920,2	16.597,7	19.842,1	6.904,4	-27,9%
6. Empréstimos ao BNDES (C)	12.375,1	14.187,5	15.608,7	16.469,0	17.341,8	40,1%
Total de obrigações (D=B+C)	47.999,9	50.573,8	55.429,3	60.505,2	65.510,2	36,5%
RESULTADO NOMINAL (A-D)	(2.797,7)	(267,3)	989,0	3.373,1	(10.437,4)	-273,1%

Valores em R\$ milhões

Fonte: MTE (Nota Técnica 26/2014 - CGFAT/Spoa/MTE)

FAT

Projeção para as receitas e despesas do FAT (2014-2017).

EXERCÍCIOS	2014	2015*	2016	2017
RECEITAS				
Arrecadação do PIS/Pasep	56.801,5	61.430,8	66.763,0	72.558,0
DRU	(11.360,3)	(12.286,21)	0	0
1 - Receita líquida do PIS/Pasep para o FAT	45.441,2	49.144,6	66.763,0	72.558,0
2 - Receitas de remunerações	11.725,0	12.895,3	14.060,4	14.266,2
3 - Repasses da contribuição sindical	515,7	439,6	473,1	509,2
4 - Restituição de benefícios não desembolsados	554,6	519,1	574,1	634,6
5 - Recursos do Tesouro Nacional	12.368,58	15.750,54	10.059,80	13.168,90
6 - Outras receitas	46,1	47,4	124,7	130,8
Total de receitas (A)	70.651,2	78.796,6	92.055,1	101.267,7
OBRIGAÇÕES				
1. Seguro-Desemprego - Benefício	35.204,9	38.527,5	42.131,4	46.076,5
2. Abono Salarial - Benefício	16.700,7	18.881,6	21.330,9	24.099,9
3. Atendimento ao Trabalhador	148,2	738,7	775,6	814,4
4. Qualificação Profissional	22,7	513,2	538,9	565,8
5. Apoio Operacional p/ pgto. benefícios	12,0	14,5	17,3	20,8
6. Outras Despesas	386,0	463,2	555,8	667,1
Total de despesas (B)	52.474,7	59.138,7	65.349,9	72.244,5
RESULTADO ECONÔMICO (A-B)	5.807,90	3.907,30	16.645,40	15.854,30
6. Empréstimos ao BNDES (C)	18.176,5	19.657,9	26.705,2	29.023,2
Total de obrigações (D=B+C)	70.651,2	78.796,6	92.055,1	101.267,7
RESULTADO NOMINAL (A-D)	0	0	0	0

Valores em R\$ milhões

Fonte: MTE (Nota Técnica 26/2014 - CGFAT/Spoa/MTE, de 25/3/2014)

*Cabe ressaltar que os dados desta tabela foram produzidos em 25/3/2014. Entretanto, a proposta orçamentária para 2015, aprovada pelo Codefat por meio da Resolução 732, de 11/6/2014 (peça 76), prevê total de receitas de R\$ 62.436,9 milhões e total de obrigações de R\$ 82.375,8 milhões, um deficit, portanto, de R\$ 19.938,9 milhões a ser coberto com recursos do Tesouro.

FAT - DRU

- Valores das DRU em comparação com as receitas totais do FAT (de 2009-2013, atualização a preços de dez/2013 pelo IPCA, de 2014-2017, projeções).

Exercícios	DRU (A)	Receitas Totais (B)	Relação (A/B) %
2009	7.978,2	45.202,2	17,65
2010	9.862,3	50.306,5	19,60
2011	9.554,2	56.418,3	16,93
2012	10.402,8	63.878,3	16,29
2013	10.471,7	55.072,8	19,01
2014	11.360,3	58.282,6	19,49
2015	12.286,2	63.046,0	19,49
2016	13.352,6*	81.995,3	16,28
2017	14.511,6*	88.098,8	16,47

*Na hipótese de renovação da DRU; Valores em R\$ milhões.

Fonte: MTE e RFB (Projeções contidas no Projeto de LDO/2015)

FAT - Financiamento e Desonerações

- Valores da desoneração das receitas do PIS/Pasep comparados com as receitas totais do FAT (de 2009-2013, atualização a preços de dez/2013 pelo IPCA, de 2014-2017, projeções).

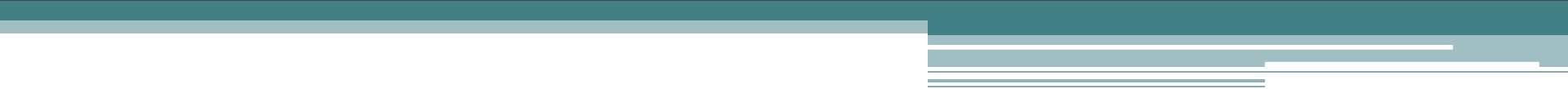
Exercícios	Desonerações (A)	Receitas (B)	Relação (A/B) %
2009	5.121,8	45.202,2	11,33
2010	6.067,3	50.306,5	12,06
2011	6.817,2	56.418,3	12,08
2012	8.345,8	63.878,3	13,07
2013	10.636,5	55.072,8	19,31
2014	11.638,9	58.282,6	19,97
2015	12.744,5	63.046,0	20,21
2016	13.858,4	81.995,3	16,90
2017	14.247,6	88.098,8	16,17

Valores em R\$ milhões

Fonte: MTE e RFB (Projeções contidas no Projeto de LDO/2015)



ROTATIVIDADE: o problema a ser enfrentado 2002-2013



FLEXIBILIDADE DO MERCADO DE TRABALHO: O TAMANHO DO PROBLEMA

Evolução dos vínculos no mercado de trabalho formal no Brasil

Brasil, 2002 a 2013

Ano	Desligamentos	Vínculos ativos em 31/12	Total de vínculos
2002	12.243.952	28.683.913	40.927.865
2003	12.424.235	29.544.927	41.969.162
2004	13.276.334	31.407.576	44.683.910
2005	14.418.482	33.238.617	47.657.099
2006	15.545.778	35.155.249	50.701.027
2007	17.041.703	37.607.430	54.649.133
2008	20.264.853	39.441.566	59.706.419
2009	19.919.350	41.207.546	61.126.896
2010	22.678.947	44.068.355	66.747.302
2011	24.660.494	46.310.631	70.971.125
2012	25.867.773	47.458.712	73.326.485
2013	26.452.077	48.948.433	75.400.510

Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE.

AVALIAÇÃO GERAL DO MERCADO DE TRABALHO FORMAL

Considerando o período entre 2002 e 2013, no mercado de trabalho formal observa-se que :

- Foram criados mais de **20 milhões** de vínculos formais de emprego
 - **87,1%** destes novos vínculos foram celetistas
- A média anual do crescimento do emprego formal foi de **1,8 milhões** de vínculos ao ano

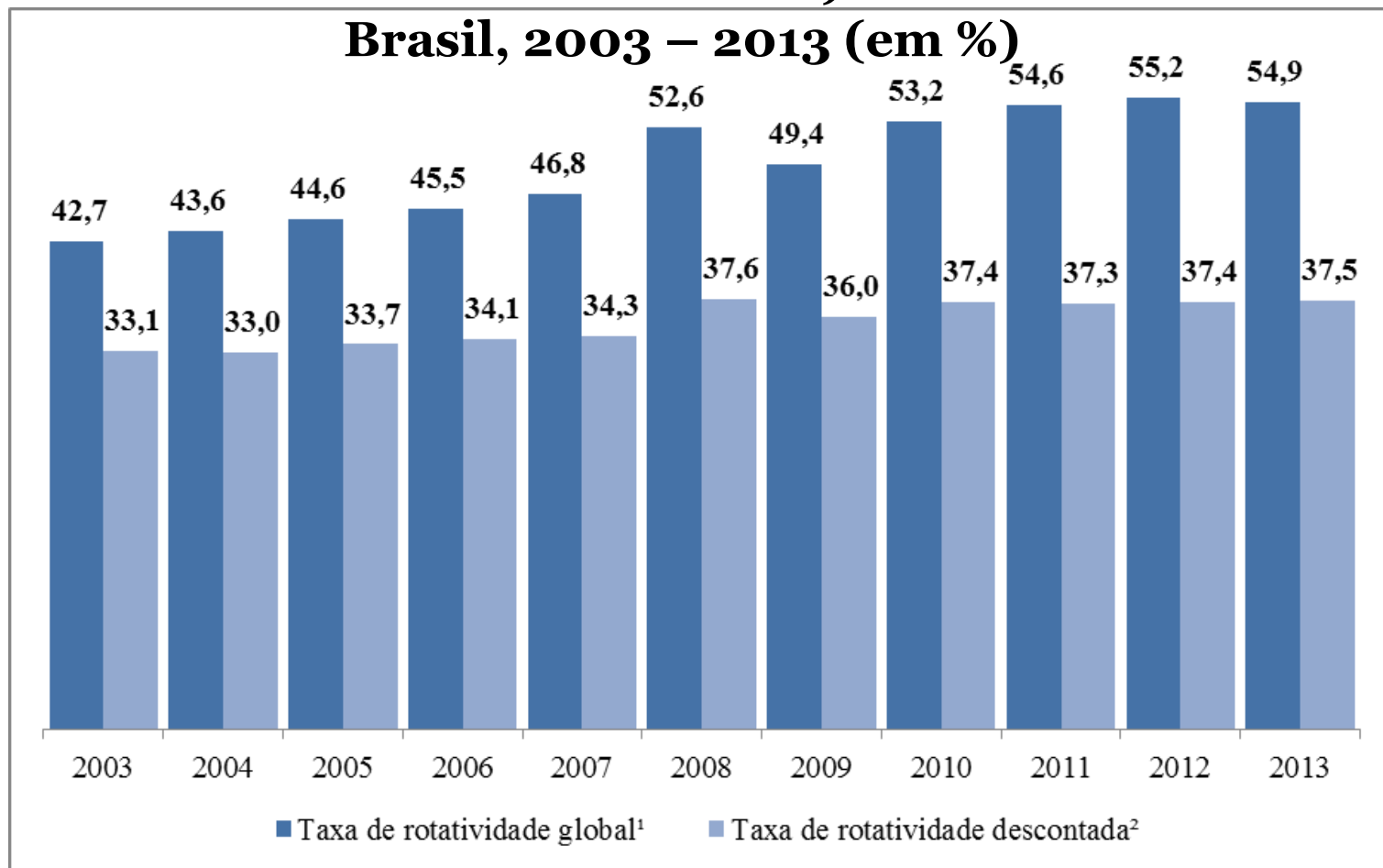
QUESTÕES PARA REFLEXÃO

- **Qual o significado e o sentido desse fenômeno para a atividade econômica, para as relações sociais e para relações de trabalho em nosso país?**
- **Qual é o impacto sobre os fundos públicos de proteção social?**
- **O que ganham ou perdem as empresas, o setor público, os trabalhadores e a sociedade com a rotatividade?**



ENTENDENDO OS NÚMEROS DA ROTATIVIDADE

Taxa de rotatividade no mercado formal (celetistas e estatutários)

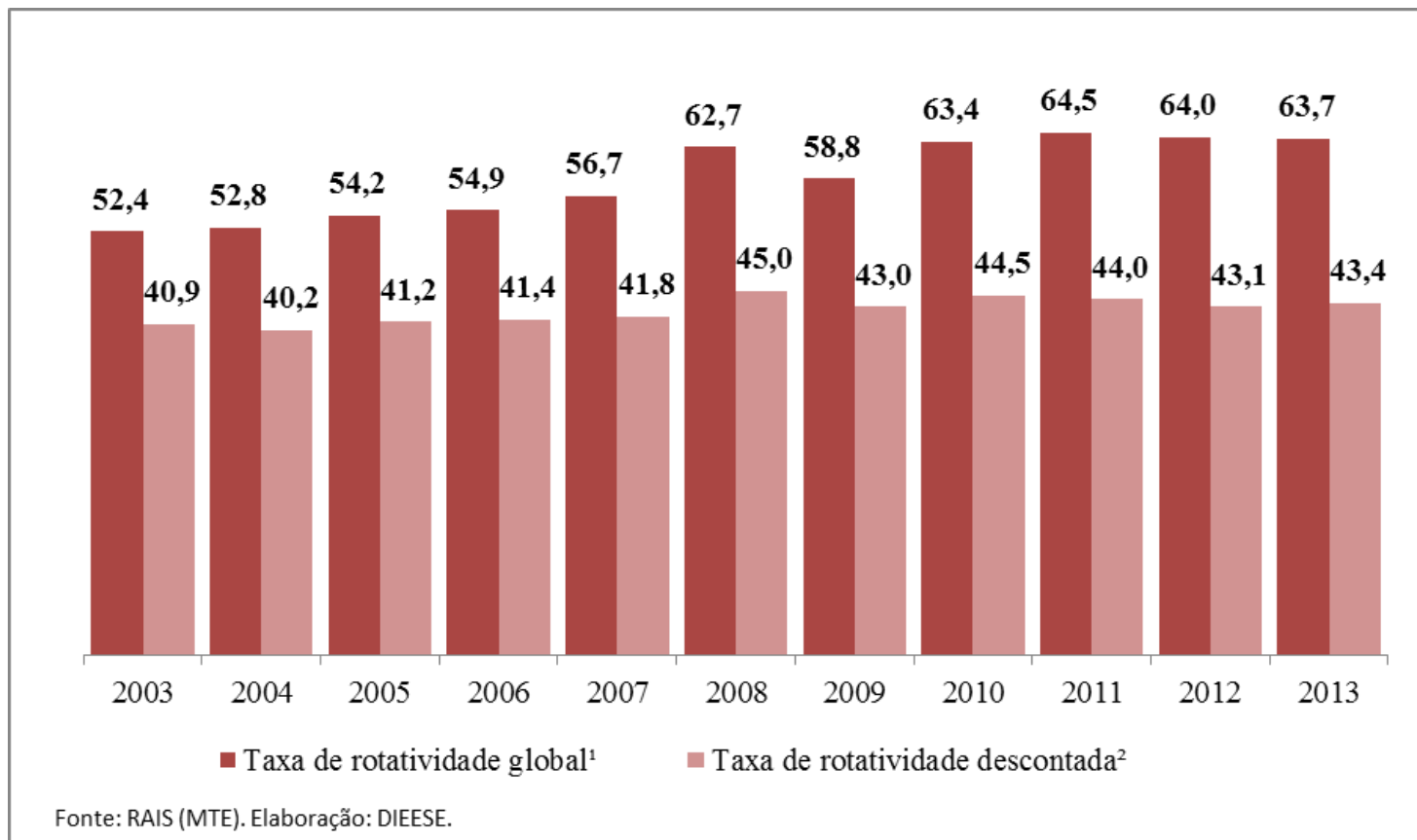


Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Considera todos os motivos de desligamentos. (2) Exclui os desligamentos por falecimento, aposentadoria, transferência e demissão a pedido do trabalhador.

A taxa de rotatividade no mercado formal cresce na década em função do crescimento do emprego e da atividade econômica.

Taxa de rotatividade no mercado celetista Brasil, 2003 – 2013 (em %)



Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Considera todos os motivos de desligamentos. (2) Exclui os desligamentos por falecimento, aposentadoria, transferência e demissão a pedido do trabalhador.

Após um pequeno arrefecimento, em 2009, em função dos efeitos da crise internacional, a taxa de rotatividade celetista volta a subir, situando-se em um patamar médio de **64%** nos anos seguintes para a taxa global, e de aproximadamente **44%**, para a taxa de rotatividade descontada



POR SETORES DE ATIVIDADE ECONÔMICA

A TAXA DE ROTATIVIDADE É FORTEMENTE DIFERENCIADA ENTRE OS SETORES ECONÔMICOS

Ranking da Taxa de rotatividade descontada dos vínculos celetistas por setor de atividade econômica

Brasil, 2003, 2008 e 2013 (em %)

Setor de Atividade Econômica	2003	2008	2013
Construção Civil	93,7	92,9	88,1
Agricultura	76,9	78,9	65,4
Administração Pública	14,5	35,1	48,5
Comércio	40,1	42,6	42,1
Serviços	37,7	41,1	39,0
Indústria de transformação	33,6	38,8	35,4
Serviço Utilidade Pública*	12,9	15,1	21,5
Extrativa Mineral	23,5	22,1	21,1
Total	40,9	45,0	43,4

Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE.

Nota: (1) Considera todos os motivos de desligamentos. (2) Exclui os desligamentos por falecimento, aposentadoria, transferência e demissão a pedido do trabalhador.

*produção de energia elétrica, água e esgot

A TAXA DE ROTATIVIDADE É FORTEMENTE DIFERENCIADA ENTRE OS SETORES ECONÔMICOS

Ranking da Taxa de rotatividade global dos vínculos celetistas por setor de atividade econômica

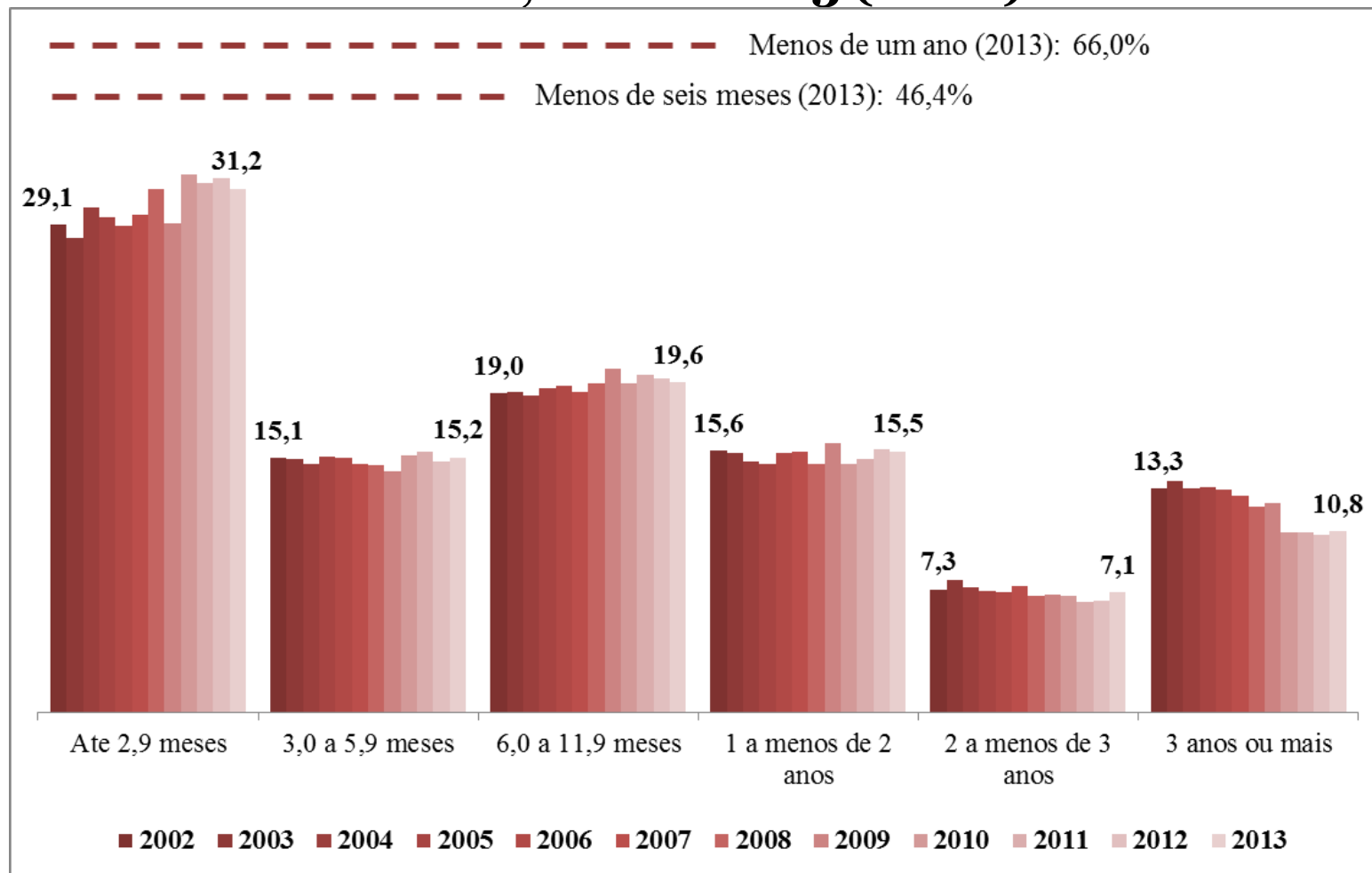
Brasil, 2003, 2008 e 2013 (em %)

Setor de Atividade Econômica	2003	2008	2013
Construção Civil	111,0	119,1	115,0
Agricultura	100,0	108,5	88,8
Comércio	51,7	60,2	64,2
Serviços	48,4	58,5	59,6
Administração Pública	19,6	42,9	56,0
Indústria de transformação	43,7	54,5	52,4
Serviço Utilidade Pública	18,1	23,3	32,5
Extrativa Mineral	33,4	31,1	31,9
Total	52,4	62,7	63,7

Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE.

Nota: (1) Considera todos os motivos de desligamentos. (2) Exclui os desligamentos por falecimento, aposentadoria, transferência e demissão a pedido do trabalhador.

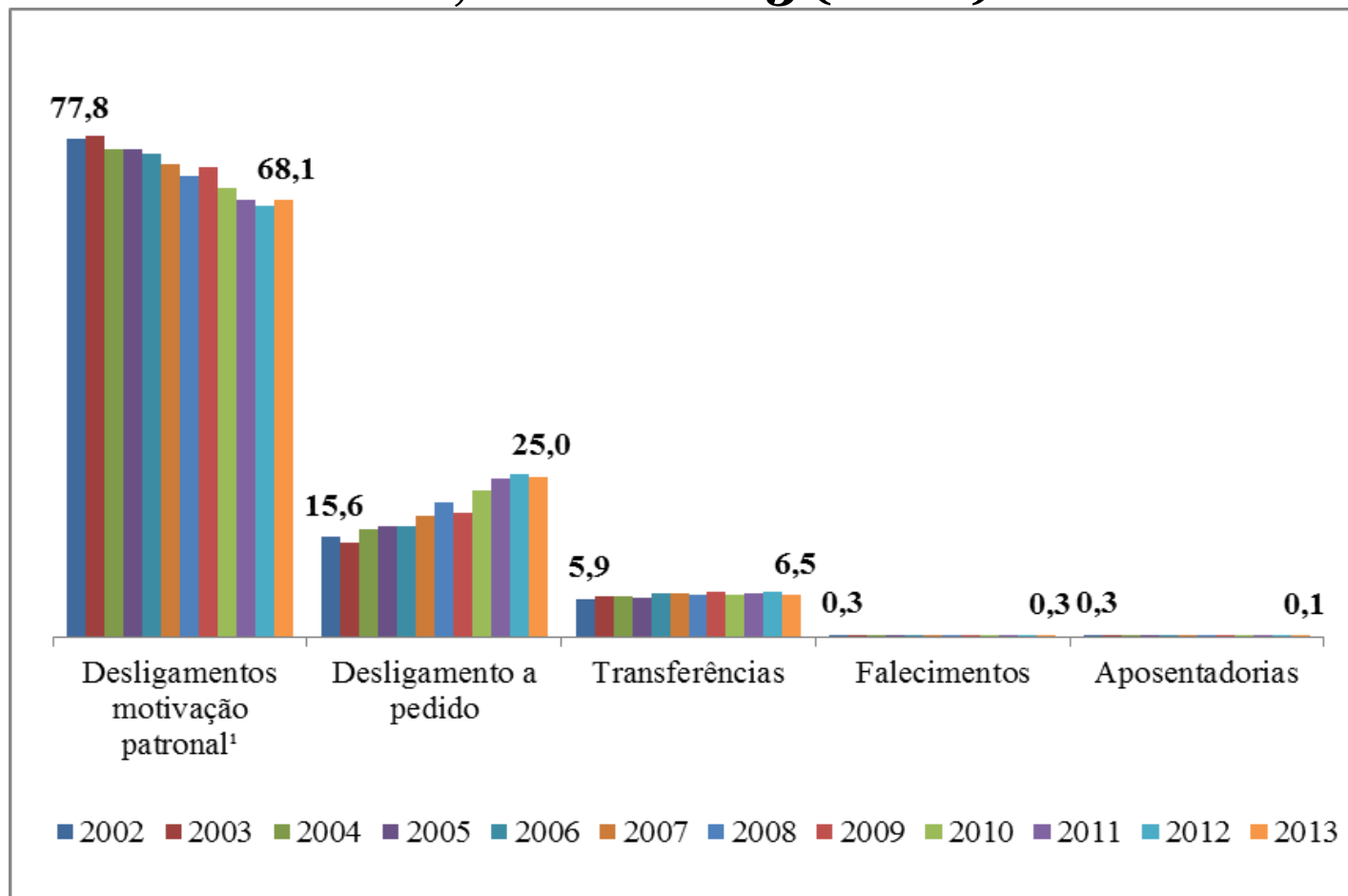
Distribuição dos desligamentos dos vínculos celetistas segundo faixas de tempo de emprego Brasil, 2002 a 2013 (em %)



Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE.

Entre 2002 e 2013, cerca de 45% dos desligamentos ocorreram com menos de 6 meses e cerca de 65% não atingiram um ano de trabalho

Distribuição dos desligamentos no ano por causas Brasil, 2002 a 2013 (em %)



Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE.

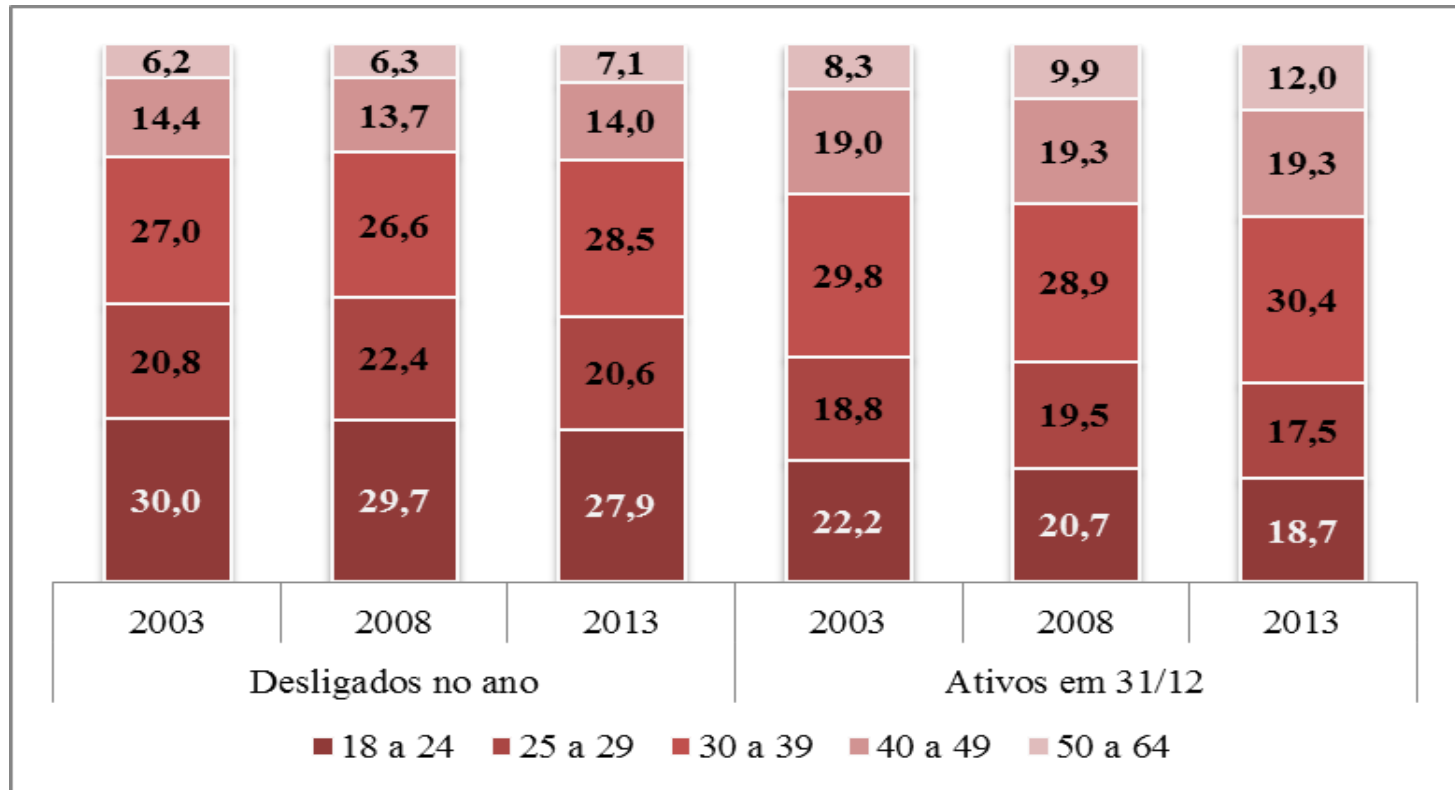
(1) As decisões tipicamente patronais dizem respeito principalmente às demissões sem justa causa, com justa causa e

Predomina quantitativamente o encerramento do contrato de trabalho ligado à iniciativa do empregador. O desligamento à pedido do trabalhador é o motivo de rescisão que mais cresce na década, em função do aquecimento do mercado de trabalho.



POR ATRIBUTOS PESSOAIS

Distribuição dos vínculos celetistas segundo faixa etária Brasil, 2003, 2008 e 2013 (em %)



Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE.

Nota: Exclui as faixas inferiores a 18 anos completos e superiores a 65 anos completos

O mercado formal é constituído predominantemente por jovens. A grande maioria dos trabalhadores tem até 39 anos, tanto no caso dos desligados quanto dos ativos.

POR ESTABELECIMENTO

Quantos estabelecimentos privados tem taxa de rotatividade acima da média do mercado de trabalho?

Distribuição dos estabelecimentos privados com taxa de rotatividade acima da média por setor de atividade econômica e faixa de tamanho de estabelecimento
Brasil, 2013

Faixa de tamanho	Extrativa Mineral	Indústria de Transformação	SIUP	Construção Civil	Comércio	Serviços	Administração Pública	Agricultura	Total
Zero empregados	75	4.316	84	5.915	21.722	17.719	11	4.621	54.463
De 1 a 4	843	37.354	703	18.122	197.414	163.467	59	32.456	450.418
De 5 a 9	601	22.689	425	6.656	80.960	66.410	35	5.497	183.273
De 10 a 19	541	18.812	317	5.003	45.113	39.055	28	2.882	111.751
De 20 a 49	453	14.659	288	4.051	21.335	23.737	15	1.675	66.213
De 50 a 99	193	5.075	142	1.460	4.596	6.746	8	545	18.765
De 100 a 249	57	2.403	115	825	1.874	3.492	6	314	9.086
De 250 a 499	19	681	58	198	238	935	5	85	2.219
De 500 a 999	6	276	27	91	54	411	4	50	919
1000 ou mais	1	181	18	48	5	279	3	23	558
Total	2.789	106.446	2.177	42.369	373.311	322.251	174	48.148	897.665

Fonte: RAIS (MTE). Elaboração: DIEESE

89% dos estabelecimentos privados que apresentaram taxas de rotatividade superiores à taxa média do mercado tinham até 19 empregados.

- **0,5% das empresas/estabelecimentos privados (=18.587) são responsáveis por 33,9% de todos os desligamentos¹ no setor privado (=5.636.021)**
- **1,0% das empresas/estabelecimentos privados (=37.348) são responsáveis por 41,8% de todos os desligamentos¹ no setor privado (=6.959.715)**

(1) Excluindo os desligamentos ligados diretamente ao trabalhador: a pedido do trabalhador, por morte, aposentadoria e transferência.

O ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA

A SOLUÇÃO NÃO É ÚNICA

**A DIVERSIDADE DA ROTATIVIDADE EXIGE
UM CONJUNTO DE MEDIDAS ESPECÍFICAS**

**UM NÚMERO PEQUENO DE EMPRESAS SÃO
RESPONSÁVEIS PELO MAIOR VOLUME DOS
DESLIGAMENTOS**

Resultado Primário (% do PIB)

O Brasil tem hoje o 4º. maior superávit primário do G20;
e o 2º. maior superávit primário na Crise Mundial (2008-2013)

País	2011	2012	2013	2014*
Arábia Saudita	12,1	14,6	8,3	4,8
Itália	1,0	2,3	2,0	1,9
Alemanha	1,1	1,9	1,8	1,5
Brasil	3,1	2,1	1,9	1,3
Turquia	2,1	1,4	1,3	0,4
Rússia	1,9	0,8	-0,9	-0,4
Coreia	0,9	0,8	-0,2	-0,4
China	1,1	0,7	-0,4	-0,5
Indonésia	0,6	-0,4	-0,8	-1,1
Argentina	-0,4	-0,5	-0,7	-1,2
México	-1,0	-1,1	-1,3	-1,5
África do Sul	-1,3	-1,4	-1,3	-1,6
Canadá	-3,3	-2,8	-2,7	-2,1
França	-2,6	-2,4	-2,1	-2,3
Austrália	-4,0	-2,8	-2,8	-2,6
Índia	-3,7	-3,1	-2,6	-2,6
Espanha	-7,5	-8,0	-4,1	-2,7
Estados Unidos	-7,6	-6,3	-3,6	-3,4
Reino Unido	-5,0	-5,6	-4,5	-3,5
Japão	-9,0	-7,8	-7,4	-6,3

Fonte: FMI; para 2014 projecções do FMI (abril de 2014)

Propostas Movimento Sindical

FAT: Para recomposição das receitas do Fundo:

- a. Discutir com o governo central o repasse ao FAT, pelo Tesouro Nacional, de montantes proporcionais aos valores das **desonerações da Contribuição** do PIS/Pasep;
- b. Apresentar Projeto de Emenda Constitucional para que não **haja incidência da DRU sobre a arrecadação da Contribuição PIS/Pasep**;
- c. Novas fontes: regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal: “O financiamento do Seguro Desemprego receberá uma **contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei**”;
- d. Estabelecer contrapartidas sociais nas desonerações;
- e. Monitorar os impactos de gerações de emprego dos investimentos do BNDES.

Sistema Nacional de Emprego - SINE

- Reestruturação e fortalecimento do sistema, sob responsabilidade do Codefat, a partir das seguintes diretrizes:
- a. Transformação do Sine em Sistema Nacional, presente em todo o território brasileiro;
- b. Redistribuição e ampliação das unidades físicas;
- c. O Sistema Nacional de Emprego deve ser capaz de articular:
 - o A recepção do desempregado ou do demandante do primeiro emprego.
 - o Capacidade de captar vagas ofertadas.
 - o Orientação e/ou encaminhamento do Seguro Desemprego.
 - o Orientação sobre formação profissional.
 - o Orientação vocacional.
 - o Busca ativa de ocupação.
 - o Monitoramento dos resultados da intermediação.
- d. Aperfeiçoar o sistema eletrônico de gestão na internet (Mais Emprego);
-

Sistema Nacional de Emprego - Sine II

- e. Fortalecer a institucionalidade do Sistema:
 - (a) regulamentando as atribuições dos entes federados na execução e no financiamento do Sistema;
 - (b) fortalecendo o tripartismo como meio de participação e controle social e;
 - (c) fortalecendo as Comissões Estaduais e Municipais de Emprego e o caráter tripartite;
 - f. Criar instrumentos adequados para operacionalizar o Sistema de acordo com as regras e atribuições definidas entre os entes federados, inclusive assegurando o repasse contínuo e direto dos recursos necessários para o pleno funcionamento do Sistema;
 - g. Aprimorar o processo de gestão para que compartilhe, de forma descentralizada, as informações que permitam a plena execução das ações do Sistema nas localidades;
 - h. Integrar o sistema privado de intermediação de mão de obra ao sistema público.

REVER A RELAÇÃO ENTRE O ACESSO DO SEGURO DESEMPREGO E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Rever o papel do Conselho do Pronatec, a participação do Codefat nesse espaço e garantir a participação dos trabalhadores;
- Aperfeiçoar o Cadastro do Sine que identifica o demandante de formação profissional;
- Desenvolver mecanismos mais eficientes de prospecção ocupacional de captura de vagas disponíveis;
- Estudar instrumentos de apoio e incentivo à participação nos cursos;
- Política de divulgação e mobilização para os cursos

Rotatividade

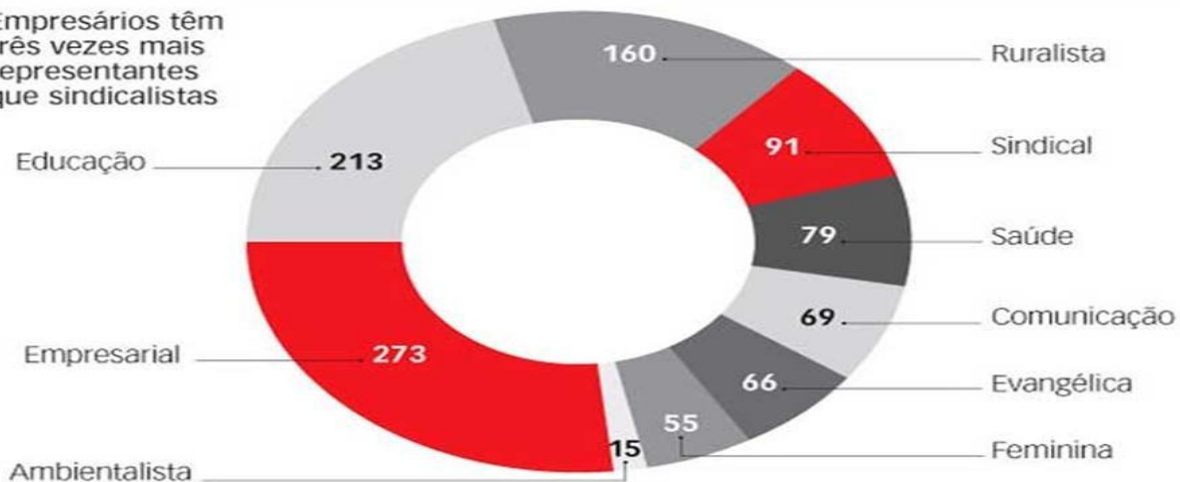
- a. Regulamentação do artigo 239 da Constituição;
- b. Micro e pequena empresa; o Dimensionar o impacto das isenções do Simples sobre as receitas do FAT e formas de financiamento. o Investimento nas empresas: tecnologia, crédito, formação, compras diretas etc.
- c. Proibir empresa de alocação de mão de obra.
- d. Analisar as situações setoriais específicas e os mecanismos adequados para diminuir a rotatividade:
 - Construção civil;
 - Trabalhadores rurais;
 - CLTs da saúde e educação no setor público;
 - CLTS terceirizados para setor público; o 120 mil empresas / 60 % rotatividade; o Outros casos.

- **6. CRIAR SISTEMA DE PROTEÇÃO AO EMPREGO**
 - Ver proposta desenhada por Grupo de Trabalho no âmbito do Plano Brasil Maior, com o objetivo de evitar demissões em momentos de crise.
- **7. INTEGRAR O SISTEMA DE HOMOLOGAÇÕES AO SINE**
 - Alimentar base única de informação sobre os desligamentos e gerar informação e análise.

Representação legislatura 2015

O Congresso por representação

Empresários têm
três vezes mais
representantes
que sindicalistas



Fonte: Diap

Obrigado !

